



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 340/26

EMENTA: IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA RODOVIA BR-040, EM FRENTE AO HARAS MIRIM

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 04/05/26

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de adoção de providências, inclusive mediante articulação com os órgãos competentes e/ou concessionária responsável pelo trecho, para viabilizar a implantação de ponto de ônibus na Rodovia BR-040, em frente ao Haras Mirim, sentido Juiz de Fora, com a devida implantação de estrutura adequada, incluindo cobertura e assentos para os usuários.

A medida visa garantir melhores condições de segurança, conforto e organização para os usuários do transporte coletivo que utilizam o local.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- **Soninha Vieira** -
Vereadora

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de implantação de ponto de ônibus no local mencionado, onde há fluxo de usuários do transporte coletivo, porém sem estrutura adequada para embarque e desembarque.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiiasbarbosa

www.matiiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Atualmente, os usuários permanecem expostos às condições climáticas adversas, como sol e chuva, enquanto aguardam o transporte, o que evidencia a precariedade do local. Além disso, a ausência de estrutura apropriada compromete a segurança dos usuários, especialmente por se tratar de rodovia com tráfego intenso de veículos.

Considerando tratar-se de rodovia federal, cuja administração pode envolver órgãos federais competentes e/ou concessionária responsável pelo trecho, a execução da medida poderá demandar articulação prévia para autorização e implantação adequada da estrutura.

Ressalta-se, por fim, que a mesma indicação já foi apresentada anteriormente sob os nº 243/21 e 96/22.